

**EDITAL 13, de 21 de janeiro de 2020****FACULDADE MORGANA POTRICH - FAMP****PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA,  
PORTADOR DE DIPLOMA E REINTEGRAÇÃO DE CURSO NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA,  
FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA**

A Diretora Geral da Faculdade Morgana Potrich, Sra. Morgana Potrich, baseada na legislação em vigor, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o Edital de Abertura de Vagas nos Cursos de Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia para Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso para o **1º semestre de 2020**.

**1. DAS CONDIÇÕES**

1.1. Estarão abertas no período de a 21 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020 as inscrições para Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso referente a Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia oferecidos pela FAMP, conforme as vagas a seguir arroladas:

**1.2. Vagas disponíveis**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Semestre</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>Direito</b>	Noturno	2º Período	31
<b>Direito</b>	Noturno	3º Período	21
<b>Direito</b>	Noturno	4º Período	41
<b>Direito</b>	Noturno	5º Período	06
<b>Direito</b>	Noturno	7º Período	12
<b>Direito</b>	Noturno	9º Período	22
<b>Enfermagem</b>	Noturno	3º Período	25
<b>Enfermagem</b>	Noturno	5º Período	33
<b>Enfermagem</b>	Noturno	7º Período	36
<b>Enfermagem</b>	Noturno	9º Período	41
<b>Farmácia</b>	Noturno	3º Período	50
<b>Farmácia</b>	Noturno	5º Período	32
<b>Farmácia</b>	Noturno	7º Período	36
<b>Farmácia</b>	Noturno	9º Período	41

<b>Fisioterapia</b>	Noturno	3º Período	37
<b>Fisioterapia</b>	Noturno	5º Período	31
<b>Fisioterapia</b>	Noturno	7º Período	35
<b>Fisioterapia</b>	Noturno	9º Período	32
<b>Odontologia</b>	Integral	2º Período	03
<b>Odontologia</b>	Integral	3º Período	09
<b>Odontologia</b>	Integral	4º Período	12
<b>Odontologia</b>	Integral	5º Período	03
<b>Odontologia</b>	Integral	6º Período	11
<b>Odontologia</b>	Integral	8º Período	08
<b>Odontologia</b>	Integral	9º Período	02
<b>Psicologia</b>	Noturno	3º Período	50
<b>Psicologia</b>	Noturno	5º Período	33
<b>Psicologia</b>	Noturno	7º Período	35

1.3. Este Edital não contempla vagas para o 1º período dos cursos de graduação de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia, para os quesitos transferência externa e reintegração de curso.

#### **1.4. Transferência Externa**

1.4.1. A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação o (a) interessado (a):

1.4.1.1. Tiver concluído, com aproveitamento satisfatório, todas as disciplinas obrigatórias do curso de origem;

1.4.1.2. Estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

1.4.1.3. Tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

1.4.2. A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da IES de origem, sempre a juízo do Colegiado do Curso indicado, submetendo-se à decisão daquele órgão de representatividade.

#### **1.5. Portador de diploma**

1.5.1. A apresentação do Diploma devidamente registrado pelo órgão competente

#### **1.6. Reintegração de Curso**

1.6.1. Ao reintegrar-se na Faculdade o estudante fica subordinado as exigências e determinações do PPC em vigência e Regimento Interno da IES.

### **2. DO APROVEITAMENTO**

2.1. Para o aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a), a transferência externa, portador de diploma e de reintegração de curso, a análise será feita através de reconhecimento de equivalência das disciplinas do curso de graduação de origem.

2.2. Esta análise pedagógica será realizada pelo Coordenador de Curso da FAMP através das ementas do curso de origem.

2.3. Só serão reconhecidas as disciplinas cursadas na graduação de origem nos últimos 6 anos da data da inscrição constante do presente Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições, de Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso de graduação da FAMP, para o **1º semestre de 2020**, serão feitas pela internet.

3.2. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o site da FAMP no portal [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br), onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.

3.3. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto da taxa de inscrição pela internet no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), com possibilidade de pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, **27 de janeiro de 2020**, impreterivelmente.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

3.5. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes, produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

3.6. Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto, entregar pessoalmente (ou por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente), os documentos relacionados no item 4.

3.7. A documentação será entregue pessoalmente na Secretaria Acadêmica da FAMP – (Campus IV – Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiros/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863 até dia **27 de janeiro de 2020**.

3.7.1. Não será aceita, sob nenhum argumento, envio de documentação por correio ou e-mail.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1. Faz-se necessária a apresentação dos documentos listados a seguir na Secretaria Acadêmica Campus IV– Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiro/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863), **no horário compreendido das 07h às 21:30h (de segunda a sexta feira) ou das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 (sábado) no período de 21 de janeiro de 2020 à 27 de janeiro de 2020.**

#### **4.2. Transferência Externa:**

4.2.1. Documento original ou Cópia autenticada do histórico escolar do curso da IES de origem;

4.2.2. Planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);

4.2.3. Declaração de aprovação constando a classificação em concurso vestibular na IES de origem – (documento original);

4.2.4. Decreto de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério de Educação do Brasil – (MEC) do curso superior da IES de origem;

4.2.5. Atestado de vínculo recente e sem a existência de pendências financeiras (certidão negativa de débito - documento original), na IES de origem;

4.2.6. Cópia autenticada da cédula de identidade;

4.2.7. Cópia autenticada do CPF;

4.2.8. 2 fotos 3x4 recentes;

4.2.9. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Transferência Externa, dentro do prazo de validade;

### **4.3. Portador de Diploma**

4.3.1. Cópia autenticada do Diploma do Curso Registrado pelo órgão competente;

4.3.2. Documento original ou Cópia autenticada do histórico escolar;

4.3.3. Planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);

4.3.4. Cópia autenticada da cédula de identidade;

4.3.5. Cópia autenticada do CPF;

4.3.6. Fotos 3x4 recentes;

4.3.7. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Portador de Diploma, dentro do prazo de validade;

### **4.4. Reintegração**

4.4.1. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Reintegração de curso, dentro do prazo de validade;

4.5. A falta de qualquer documento elencado nos Itens 4.2, 4.3 e 4.4, importará da imediata desclassificação do candidato.

4.6. A declaração contida no Item 4.2.3 só será reconhecida em caso de comprovação de realização de processo vestibular convencional e ENEM, excluindo os que ingressaram da IES de Origem através de portador de diploma ou qualquer outro tipo de seleção;

## **5. DA SELEÇÃO**

### **5.1. Transferência Externa**

5.1.1. A seleção dar-se-á com a verificação dos seguintes critérios:

5.1.1.1. Análise de documentação curricular e histórico escolar, de caráter eliminatório, a qual visa determinar:

5.1.1.1.1. Se há compatibilidade do currículo do candidato com o curso pretendido;

5.1.1.1.2. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação,

5.1.2. As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula.

## **5.2. Portador de Diploma**

5.2.1. Diploma de conclusão de Curso.

5.2.2. Análise do Histórico escolar para aproveitamento de disciplinas.

5.2.3. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação;

5.2.3.1. Após análise, o candidato poderá ser inscrito no primeiro período do curso, desde que haja vagas renascentes, resguardando, sempre, o direito subjetivo dos inscritos nos vestibulares regulares.

## **5.3. Reintegração de Curso**

5.3.1. Análise da Matriz curricular e Histórico escolar que se encontra na Instituição;

5.3.2. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação;

5.3.3. As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula.

## **6. DO CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>21/01/2020 à 27/01/2020</b>	Inscrições pelo site
<b>21/01/2020 à 27/01/2020</b>	Entrega dos documentos
<b>Até 28/01/2020</b>	Resultado da Seleção
<b>29/01 à 30/01/2020</b>	Matrícula e pagamento dos aprovados

## **7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A aprovação se dará pela declaração de aptidão à vaga, respeitado o número de vagas estipulado.

7.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação.

7.3. Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

7.3.1. Candidatos dos cursos que demonstrarem o melhor desempenho acadêmico via análise das notas contidas no histórico escolar;

7.3.2. Candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano do nascimento;

7.3.3. Candidatos dos cursos de graduação oriundos de IES reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC e que utilizam a mesma metodologia pedagógica de ensino, utilizada nos cursos de graduação de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia da FAMP.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

8.1. Os nomes dos candidatos aprovados para ocuparem as vagas serão divulgados no site da FAMP no endereço [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br), nas datas estipuladas no Item 6.

8.2. Os candidatos aprovados deverão efetivar o cadastramento na Secretaria Acadêmica do Campus IV, no horário das 7h às 21:30h, a matrícula e o pagamento da matrícula, observando o período no item 5.

8.3. No ato do cadastramento os candidatos selecionados deverão assinar o contrato de prestação de serviço, efetuar o pagamento da matrícula e **1ª parcela da semestralidade de 2020/1** e entrega de **2 cópias autenticadas dos documentos listados a seguir:**

8.3.1. Fotos 3x4 (originais);

8.3.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.3.3. Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);

8.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;

8.3.6. Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);

8.3.7. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

8.3.8. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

8.3.9. Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);

8.3.10. Comprovante de endereço;

8.4. O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares dos cursos Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia. e ao Projeto Pedagógico destes Cursos da FAMP, sempre à juízo do Colegiado dos Cursos vinculados ao presente certame, que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às adaptações e recuperação de conteúdos fixadas pelo órgão colegiado.

8.5. O regulamento e rotina para inscrição, seleção, cadastramento e matrícula está no Anexo I deste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Será desligado do quadro discente da FAMP, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.

9.2. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.

9.3. O candidato convocado e matriculado pela FAMP é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.

9.4. Os cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia da FAMP poderão ser ofertados no Campus da Sede ou outro na cidade de Mineiros, no Núcleo de Prática Jurídica, nas Clínicas Escola, no Hospital Samaritano, Nas Unidades Básica de Saúde (UBS) de Mineiros e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à FAMP.

9.5. À FAMP fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios e internato do curso fora dos endereços citados no item anterior.

9.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.

9.7. Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas ao curso proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mineiros - GO, sede onde está instalada a FAMP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação – MEC.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP.

Mineiros, 21 de janeiro de 2020.

## ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA,  
FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA  
DA FAMP - 2020/1

1. As inscrições serão realizadas pelo site e a entrega da documentação pessoalmente pelo candidato (a) ou por procurador por instrumento público ou particular, este com assinatura devidamente reconhecida pelo Tabelionato competente, na Secretaria Acadêmica do Campus IV– Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiro/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 36618863.
2. O candidato classificado que não comparecer para efetuar o cadastramento e matrícula no prazo estipulado, perderá sua vaga.
3. O candidato classificado neste processo seletivo somente poderá trancar matrícula ou realizar transferência a partir de cursado no mínimo 6 (seis) meses.
4. Havendo desistência do curso, após iniciado o semestre letivo, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencidas até o mês do requerimento, consoante contrato de prestação de serviços educacionais, previamente submetido a pedido por requerimento a ser protocolizado na Secretaria Acadêmica do Campus IV.
5. Não há transferência de Bolsa PROUNI e FIES (transferência externa).
6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.